



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

FRACASSADA

- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 038/2023

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Licitação Fracassada

O Município de Itaguaçu da Bahia, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que a licitação, na Modalidade Pregão Presencial. Nº. 038/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Aberta em 06/10/2023, as 16:00h horário local. Local: Praça José Alves de Carvalho, 15, na cidade de Itaguaçu da Bahia, vem declarar FRACASSADA a licitação em epígrafe, em razão das empresas participantes do certame, não atenderem os requisitos do Edital quanto a Fase de Habilitação. Itaguaçu da Bahia, 13 e outubro de 2023. Marcos Carvalho Machado. Pregoeiro.

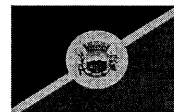


**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2023**

Às nove horas do dia 13 de outubro de 2023, reuniu-se no setor de licitações, o Pregoeiro desta prefeitura, junto com o senhor Gabriel Costa Carvalho, OAB/BA nº 53.271, para análise dos apontamentos apresentados durante a realização do certame.

DOS FATOS

Procedidos os atos relativos ao procedimento licitatório, fora pela Empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.020.276/0001-68, questionado na sessão, acerca da ausência de apresentação, pela Empresa ADÃO ALVES DE LIMA ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.651.364/0001-70 dos documentos relativos aos Itens 6.3.2, 6.4.5 e 6.5.3, bem assim, quanto a não identificação/apresentação da MARCA dos itens licitados, em sua proposta financeira.

A administração, independentemente dos apontamentos feitos pela empresa, realizou em observância à normal legal e as previsões contidas no instrumento convocatório, sua própria análise sobre os apontamentos e a documentação apresentada.

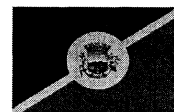
Quanto a não apresentação da marca, o Município entende que a mesma não deixou de cotar os preços e que os mesmos estão condizentes com os praticados no mercado.

Ao analisar os Itens 6.3.2 e 6.5.3, foi verificado que a empresa ADÃO ALVES DE LIMA ILUMINAÇÃO, CNPJ sob o nº 45.651.364/0001-70, não apresentou a documentação exigida nos respectivos Itens:

6.2.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI,

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituí, bem como a Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e; Resolução CFC Nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012.

6.5.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante executou de forma satisfatória serviço compatível com o objeto da licitação.

Quanto ao Item 6.4.5, que trata de uma Declaração de Contratos em Execução, não é motivo para desclassificar a empresa acima citada, pois a mesma pode não possuir contratos em execução na presente data do certame.

Analisando a documentação da empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.020.276/0001-68, foi verificado que a mesma atendeu parcialmente o Item 6.2.3.

6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; **(em caso da certidão positiva com efeito negativa, deve-se apresentar o parcelamento da dívida comprovando o pagamento em dias com a fazenda respectiva)**

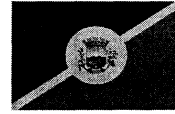
O Município de Itaguaçu da Bahia, abriu diligência junto a empresa, para que a mesma apresentasse a documentação complementar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento do correio eletrônico, o que se deu às 17:11 do dia 09/10/2023, conforme e-mail em anexo.

A empresa respondeu a diligência por meio de e-mail enviado às 19:50 do dia 09/10/2023, o qual não continha a



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



documentação complementar exigida, enviando somente a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, descumprindo assim o Edital no Item 6.2.3.


Às 09:23 do dia 10/10/2023, a empresa enviou novo e-mail à Comissão de Licitação, por meio do qual apresentou novamente a mesma certidão positiva com efeitos de negativa. Ato contínuo, às 09:48, enviou correspondência eletrônica, contendo 2 arquivos anexos, sendo eles (i) comprovante de pagamento de parcelamento de débito fiscal datado de 09/10/2023, e (ii) relatório de situação fiscal.

Questionada sobre a qual parcela se referia o pagamento apresentado, de forma a conferir a Comissão se na data do certame, havia pendência financeira com os parcelamentos vigentes, limitou-se a empresa a informar que a pendência com o simples (única pendência com atraso) relativa ao mês 08 já havia sido quitada, conforme o comprovante anexo.

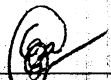
DA DECISÃO

O Pregoeiro do Município de Itaguaçu da Bahia, diante dos apontamentos feitos pela empresa, e após sua própria análise, DECIDE, por DESCLASSIFICAR a empresa ADÃO ALVES DE LIMA ILUMINAÇÃO, CNPJ sob o nº 45.651.364/0001-70, pela não apresentação da documentação referente aos Itens 6.3.2 e 6.4.5, e a empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ sob o nº 48.020.276/0001-68, pelo não cumprimento do Item 6.2.3, mesmo após diligências feita pelo Município.

Itaguaçu da Bahia, 13 de outubro de 2023.



Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro



Gabriel Costa Carvalho
Procurador do Município
OAB/BA 53.271



10/10/2023, 07:29

DILIGÊNCIA - licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br - Webmail

**DILIGÊNCIA**

De: Licitação
Para: fortiluminacao@outlook.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: DILIGÊNCIA
Enviada em: 09/10/2023 | 17:11
Recebida em: 09/10/2023 | 17:11

Boa tarde!

Venho através deste solicitar junto a empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, que a mesma apresente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio deste, documentação complementar referente ao Item 6.2.3.

Atenciosamente,

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro

10/10/2023, 07:29

RE: DILIGÊNCIA - licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br - Webmail

**RE: DILIGÊNCIA**

De: Fort Iluminação
Para: licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: DILIGÊNCIA
Enviada em: 09/10/2023 | 19:50
Recebida em: 09/10/2023 | 19:50
Certidao FE... .pdf 78.69 KB

De: Licitação <licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 20:11
Para: fortiluminacao@outlook.com <fortiluminacao@outlook.com>
Assunto: DILIGÊNCIA

Boa tarde!

Venho através deste solicitar junto a empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, que a mesma apresente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio deste, documentação complementar referente ao Item 6.2.3.

Atenciosamente,

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 48.020.276/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:35 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **6F16.565A.CFC9.3D52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/10/2023, 10:13

RE: DILIGÊNCIA - licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br - Webmail



RE: DILIGÊNCIA

De: Fort Iluminação
Para: licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: DILIGÊNCIA
Enviada em: 10/10/2023 | 09:23
Recebida em: 10/10/2023 | 09:23
CERTIDÃO FE... .pdf 76.36 KB

De: Fort Iluminação <fortiluminacao@outlook.com>
Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 22:50
Para: Licitação <licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br>
Assunto: RE: DILIGÊNCIA

De: Licitação <licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 20:11
Para: fortiluminacao@outlook.com <fortiluminacao@outlook.com>
Assunto: DILIGÊNCIA

Boa tarde!

Venho através deste solicitar junto a empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, que a mesma apresente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio deste, documentação complementar referente ao Item 6.2.3.

Atenciosamente,

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 48.020.276/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:35 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **6F16.565A.CFC9.3D52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/10/2023, 10:12

RE: DILIGÊNCIA - licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br - Webmail

**RE: DILIGÊNCIA**

De: Fort Iluminação
Para: licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: DILIGÊNCIA
Enviada em: 10/10/2023 | 09:48
Recebida em: 10/10/2023 | 09:49

Comprovante... .pdf 404 B

RelatorioSi... .pdf 21.25 KB

Bom dia Senhor Pregoeiro.

A pendencia com o simples (única pendencia com atraso) com o mês 08 já foi quitada conforme comprovante em anexo.

De: Licitação <licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 20:11
Para: fortiluminacao@outlook.com <fortiluminacao@outlook.com>
Assunto: DILIGÊNCIA

Boa tarde!

Venho através deste solicitar junto a empresa FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, que a mesma apresente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio deste, documentação complementar referente ao Item 6.2.3.

Atenciosamente,

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.35.28
0792700792 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BAHIA I M P C BIRELI
AGENCIA: 0792-7 CONTA: 70.988-3

=====
Convenio DAS - SIMPLES NACIONAL
Codigo de Barras 85820000186-0 10750328232-8
82072023282-7 88435288704-6
Data do pagamento 09/10/2023
Valor Total 18.610,75

DOCUMENTO: 100933
AUTENTICACAO SISBB: 2.CB5.546.D10.53A.E12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 48.020.276/0001-68

10/10/2023 09:29:14

Página: 1 / 2

CNPJ: 48.020.276 - FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 48.020.276/0001-68

UA de Domicílio: IRF PORTO SEGURO-BA

Endereço: R ESTADOS UNIDOS,379

Bairro: SANTA RITA

CEP: 45830-344 Município: EUNAPOLIS

UF: BA

Responsável: 011.824.505-80 - ALCILEIA PICOLI

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 20/09/2022

CNAE: 2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

20/09/2022

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
011.824.505-80	ALCILEIA PICOLI	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 48.020.276/0001-68

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 6F16.565A.CFC9.3D52

Emissão: 04/07/2023

Data de Validade: 31/12/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 48.020.276/0001-68

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
SIMPLES NAC.	08/2023	20/09/2023	17.349,45	17.349,45	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 48.020.276/0001-68

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
5440-01 - MAED - DCTFWEB	17/10/2022	06/11/2023	100,00	100,00	A VENCER
Notificação de lançamento: 50000167584218					

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 48.020.276/0001-68

10/10/2023 09:29:14

Página: 2 / 2

CNPJ: 48.020.276 - FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

11/10/2023, 08:59

DILIGÊNCIA - licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br - Webmail

**DILIGÊNCIA**

De: Licitação
Para: fortiluminacao@outlook.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: DILIGÊNCIA
Enviada em: 10/10/2023 | 17:32
Recebida em: 10/10/2023 | 17:32

Boa tarde!

Prezados, recebemos e-mail contendo documentação complementar solicitada, mas não ficou claro para a Administração a qual competência refere-se o recibo de pagamento.

Solicito de forma a demonstrar o atendimento do item 6.2.3 do edital Pregão Presencial 038/2023, que seja apresentada a guia do recolhimento do simples nacional a que se refere tal comprovante de pagamento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio deste.

Atenciosamente,

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro

11/10/2023, 08:58

RE: DILIGÊNCIA - licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br - Webmail

**RE: DILIGÊNCIA**

De: Fort Iluminação
Para: licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: DILIGÊNCIA
Enviada em: 11/10/2023 | 08:30
Recebida em: 11/10/2023 | 08:30
Certidão Fe... .pdf 76,80 KB

Bom dia!

Não consta mais nenhum tipo de debito perante a Receita Federal, segue em anexo certidão atualizada.

Desde já obrigado.

De: Licitação <licitacao@itaguacudabahia.ba.gov.br>
Enviado: terça-feira, 10 de outubro de 2023 20:32
Para: fortiluminacao@outlook.com <fortiluminacao@outlook.com>
Assunto: DILIGÊNCIA

Boa tarde!

Prezados, recebemos e-mail contendo documentação complementar solicitada, mas não ficou claro para a Administração a qual competência refere-se o recibo de pagamento.

Solicito de forma a demonstrar o atendimento do item 6.2.3 do edital Pregão Presencial 038/2023, que seja apresentada a guia do recolhimento do simples nacional a que se refere tal comprovante de pagamento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio deste.

Atenciosamente,

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 48.020.276/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:41 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **C36C.0C99.BCF7.D16C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.